



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 05/2023 - PPGCOM/UFC
PARECER DE RECURSO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso impetrado pelo candidato Marcelo Ikeda referente ao Resultado Preliminar do Credenciamento Docente PPGCOM/UFC, conforme previsto no Edital 05/2023.

No referido recurso, o candidato manifesta “total respeito à decisão soberana da Comissão de Credenciamento e sua homologação pelo Colegiado” e afirma que “gostaria de lançar argumentos que possam (re)considerar a possibilidade de aprovação para além de um único candidato para a Linha 1”. Ele questiona quais foram os critérios utilizados pela comissão e argumenta em defesa de seu credenciamento, especialmente, tendo em vista duas questões: sua pontuação e a necessidade de credenciamento de professores para a Linha 1.

Para o processo de credenciamento, foi formada Comissão Especial de Seleção do Edital N° 05/2023 - PPGCOM-UFC (Credenciamento de Novos/as Docentes), designada pela portaria N° 02, de 10 de julho de 2023, composta pelo Prof. Dr. Ricardo Jorge de Lucena Lucas (Universidade Federal do Ceará, e presidente da Comissão), Profa. Dra. Maria Angela Pavan (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), Prof. Dr. Sivaldo Pereira da Silva (Universidade de Brasília), Profa. Dra. Helena Martins do Rêgo Barreto (Universidade Federal do Ceará) e Prof. Dr. Fabio Pezzi Parode (PNPD - Universidade Federal do Ceará).

O PPGCOM recebeu 15 candidaturas de docentes, sendo 5 para a Linha 1 e 10 para a Linha 2. Em seus trabalhos, a Comissão avaliou as candidaturas tendo em vista a aderência ao programa, a pontuação obtida (conferida novamente pela comissão, sendo esta sua principal atuação no processo) e o projeto de pesquisa apresentado, além da documentação. Todas as propostas eram aderentes ao programa. Quanto à documentação, verificou-se que uma das candidaturas não possui vínculo institucional, motivo pelo qual não foi recomendada. Os demais estariam aptos ao credenciamento. Em relação à pontuação, no caso da Linha 1, as candidaturas apresentaram as seguintes: Candidato A - 2.034 pontos; Candidato B - 1.045,5 pontos; Candidato C - 265 pontos; Candidato D - 191,75 pontos; Candidato E – 70 pontos.

Passou-se, então, à discussão no colegiado. A decisão do colegiado baseou-se, principalmente, em critérios referentes à futura avaliação quadrienal do PPG. Um dos pontos destacados foi a necessidade de o PPGCOM agregar candidaturas que pudessem elevar mais ainda a nossa potencial nota junto à CAPES no quesito “Formação” (no qual obtivemos, na avaliação 2017-2020 da CAPES, o indicativo de que nosso desempenho era “*regular* (grifo nosso) na qualidade das atividades de pesquisa e produção intelectual dos docentes”, o que acabou impactando nossa nota final e dificultou, conseqüentemente, o aumento de nossa nota para 5. Desse modo, as candidaturas aprovadas apresentaram maior potencial de impacto em futuras avaliações do PPGCOM no quesito “Formação”. Para a Linha 1, isso resultou no credenciamento do docente Aluísio Ferreira de Lima, pesquisador PQ, que atingiu a maior pontuação (2.034).



Em seu recurso, o Candidato argumenta que há necessidade e possibilidade de credenciamento de mais docentes na Linha 1, citando que “a aprovação do Candidato, com os requisitos acima mencionados, não prejudicará nenhum outro/a candidato/a relacionado como aprovado no Resultado Preliminar”. Ocorre que o credenciamento de docentes, segundo o Regimento Interno do PPGCOM, art. Art. 26, diz o seguinte: “O Colegiado do Programa determinará a distribuição do corpo docente entre permanentes e colaboradores, podendo reclassificar os docentes credenciados de acordo com a produção intelectual relevante e formação de recursos humanos, respeitando o limite de 30% (trinta por cento) de professores colaboradores do corpo docente definido pelo documento de área da CAPES.”. Esse percentual exige o equilíbrio entre permanentes e colaboradores entre as duas linhas, motivo pelo qual o número de credenciamentos não é livre. Tal foi o principal motivo para se ter chegado ao credenciamento de 1 docente permanente na Linha 1, e de 2 docentes na Linha 2, entre os 10 que se candidataram, sendo 1 permanente (pontuação 2.978,50) e 1 colaborador.

Cumpra lembrar que o aumento de nossa nota é importante e benéfico tanto para o futuro do PPGCOM quanto para as futuras candidaturas de pessoas que queiram colaborar conosco.

Sendo assim, a Comissão indefere o recurso e RATIFICA o resultado anterior.

Fortaleza, 04 de setembro de 2023.



Prof. Dra. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

